

Demodiversidade no século XXI
Experiências de democratização da democracia na Bolívia e no Brasil

Maurício Hashizume

2012

Doutoramento em Pós-Colonialismos e Cidadania Global
Centro de Estudos Sociais/ Faculdade de Economia
Universidade de Coimbra

O Cabo dos Trabalhos: Revista Electrónica dos Programas de
Doutoramento do CES/ FEUC/ FLUC/ III, Nº 8, 2012
<http://cabodostrabalhos/ces.uc.pt/n8/ensaios.php>

Resumo: as “epistemologias do Sul” evidenciam a diversidade de experiências sociais, conhecimentos, formas de existência e concepções de vida de comunidades e povos submetidos ao colonialismo e ao paradigma da modernidade. Apesar do reconhecimento das distintas formas de ser, conhecer, pensar e de (auto)gerir a vida, o modelo de democracia liberal-representativa - fundada no modelo ocidental e capitalista, sustentado no positivismo e no iluminismo racionalistas – segue hegemônico. Tentativas de “descolonização” e/ou de “reinvenção” do exercício sociopolítico suscitam reflexões em torno dos complexos processos de democratização em curso em países da América Latina. Além das questões associadas à relação entre o Estado e a sociedade civil, iniciativas de “demodiversidade” em curso na Bolívia e no Brasil desafiam o alcance da “tradução intercultural” e da “ecologia dos saberes”.

Palavras-chave: democratização, interculturalidade, movimentos sociais, experiências sociopolíticas, América Latina.

1. Introdução

Entre as “instituições” paradigmáticas do mundo moderno ocidental, a democracia é certamente uma das que enfrenta de forma mais incisiva as agruras de estar “no olho do furacão” neste período inicial do século XXI. Apesar de reinar soberano na condição de sistema político hegemônico, o modelo democrático liberal-representativo vem sendo alvo de contestações diversificadas, constantes e, dada a proporção crescente do aparato de força policial que vem sendo mobilizado pelos Estados para reprimi-las, cada vez mais incômodas e agudas.

Mas esse descontentamento generalizado com essa “democracia de baixa intensidade” (Santos, 1998a) pode ser atribuído, afinal, a quê? Em que medida experiências de “demodiversidade”¹, colocadas em prática em escala nacional por

¹ Segundo Santos e Avritzer (2002), a demodiversidade pode ser concebida como “a coexistência pacífica ou conflitual de diferentes modelos e práticas democráticas”

governos de países na América do Sul (que foram colônias européias no passado), podem contribuir para fomentar um processo amplo e inclusivo de democratização? Com base em conceitos como as “epistemologias do Sul”, a “ecologia dos saberes” e a “tradução intercultural”, quais são as avaliações e considerações que podem ser feitas, ainda que em caráter parcial, a partir de conteúdos primários sobre duas iniciativas selecionadas que estão sendo levadas a cabo na Bolívia e no Brasil?

Com relação ao desafio de teorizar o que seria, de fato, a democracia, há quem assuma uma posição marcadamente difusa, como Dahl (2001)² e Mouffe (1996)³. Outros, como o próprio Santos (2007), preferem ver a democracia como um processo (mais como democratização), não completamente desligado de fatores estruturais⁴.

Em definição recente publicada no *Dicionário das Crises e das Alternativas*, Aguiló (2012) dá prosseguimento à linha de pensamento do sociólogo português e enfatiza o caráter dual e conflituoso da democracia.

Considerada a “palavra mais humilhada, empobrecida e abusada de todas as palavras políticas”, a democracia, segundo Aguiló, “tem sido cruelmente invocada para cometer e justificar guerras, invasões, colonização, despotismos e diferentes formas de violência e opressão”. O conceito de democracia, ainda de acordo com o mesmo autor, aglutina duas faces: uma conformista e outra emancipatória. A face conformista assume o aspecto burocrático-institucional e tende a se limitar ao procedimento “menos mau”⁵ de escolha de representantes políticos. Já em sua face emancipatória, a

² “Se ‘democracia’ significou diferentes coisas em épocas diferentes, como poderemos nós concordar sobre o que signifique hoje?” (Dahl, 2001:13)

³ Incerta e improvável, a democracia deve ser compreendida como “uma conquista frágil que deve ser defendida e aprofundada” (Mouffe 1996: 17)

⁴ “Os regimes democráticos são regimes em movimento. Verdadeiramente não há democracia; há processos de des-democratização e de re-democratização. O que caracteriza uns e outros são as transformações que ocorrem nos vínculos políticos que unem o Estado e os cidadãos comuns e os vínculos sociais que unem os cidadãos entre si. Estes processos nunca se confinam exclusivamente ao Estado; ocorrem também na sociedade”, extraído de texto de opinião intitulado “Des-democratização”, publicado em Portugal na revista *Visão* (13.09.2007). Consultado a 28.10.2012, em <http://www.ces.uc.pt/opiniao/bss/191en.php>.

⁵ No sentido procedimental, vale destacar a célebre declaração atribuída ao então primeiro-ministro britânico Winston Churchill que, em 11.11.1947, assim discursara na Câmara dos Comuns (a câmara baixa do Parlamento do Reino Unido): “Muitas formas de governo vêm sendo experimentadas e ainda virão a ser adotadas neste mundo de pecado e sofrimento. Não há quem finja que a democracia seja perfeita ou detentora de toda sabedoria. De fato, tem-se dito que a democracia é a pior forma de governo, salvo todas as demais formas que têm sido experimentadas de tempos em tempos”.

democracia é concebida não como algo estático e encerrado em medidas específicas, mas como um processo “inacabado, aberto, dinâmico, contraditório, multidimensional e de longa duração que consiste em transformar relações desiguais de poder em relações de autoridade partilhada em todos os âmbitos da vida (laborais, familiares, econômicos, educativos, religiosos, culturais etc.)”⁶.

Definições à parte, o fim da Guerra Fria e a intensificação dos processos de globalização implicaram, na avaliação de Santos e Avritzer (2002), uma reavaliação do problema da homogeneidade da prática democrática.

Com os processos de democratização na América Latina, Santos (2003) assinala a recolocação de três questões distintas na agenda: a) a injeção de novo ânimo aos debates sobre a participação social, remetendo às possibilidades de diversas formas de relação entre Estado e sociedade, visando mudar a inserção de mais atores (gênero, raça e etnia) nos processos de alocação de recursos públicos e definição de prioridades; b) a adoção de práticas sociais desenvolvidas pela sociedade em âmbitos locais para o nível administrativo maior; e c) a ênfase nas dificuldades de “minorias” conseguirem ver seus interesses representados via instituições formais.

Nos países latino-americanos, complementa Dagnino (1994), o discurso e a prática dos movimentos sociais e partidos de esquerda defenderam o aprofundamento da democracia, a partir de uma concepção mais ampla da participação sociopolítica e da defesa de direitos de grupos excluídos com vistas à melhoria efetiva das condições de vida do conjunto da população. Segundo a autora, esses segmentos reconheciam os limites da atuação social por meio das eleições e suas reivindicações reforçaram a luta pela existência de mecanismos participativos na gestão do Estado.

Emerge daí a dimensão que o “projeto democrático-participativo”, conforme noção presente em Dagnino *et. al.* (2006), alcança em países da América Latina. O núcleo central desse projeto reside, seguindo o panorama apresentado pelas autoras, no aprofundamento e na radicalização da democracia via instrumentos participativos e

⁶ Em seu sentido emancipatório, a democracia consiste em “toda a luta social e política que cria as condições para o exercício da igualdade na diversidade ou, noutras palavras, fornece as bases para o desenvolvimento de capacidades, conhecimentos e valores que criam e são capazes de reproduzir práticas de solidariedade, participação e busca efetiva da igualdade” (Aguiló, 2012: 72).

deliberativos, utilizados para fazer frente às limitações e fragilidades das formas representativas do modelo liberal-representativo.

Assim, alguns países da América do Sul passaram a criar ou a fortalecer arranjos institucionais de participação social na gestão pública, visando diminuir a distância entre o Estado e a sociedade. A aposta de fundo dessa estratégia repousa na crença de que os arranjos participativos, ao congregarem representantes da sociedade civil e dos governos para discutir as políticas públicas, ampliariam o controle social sobre as instituições estatais, ao mesmo tempo em que aumentariam a influência da sociedade na definição das prioridades governamentais.

As mobilizações em defesa dos direitos dos povos e nações indígenas na América Latina⁷ também tiveram significativo suporte de articulações e redes (robustecidas pela circulação de informações) em nível transnacional, valendo-se em grande medida do ambiente proporcionada pelos movimentos ambientalistas (Brysk, 1994) seja por meio de mobilizações e cooperações entre sociedade civil e espaços abertos por entidades governamentais, como a Organização das Nações Unidas (ONU).

Em meio aos distintos, conturbados e intermitentes processos de democratização verificados na região⁸, experiências no marco das “concepções não hegemônicas da democracia” (Santos e Avritzer, 2002) deixaram a condição de meras aspirações idealizadas e estão sendo colocadas em prática. Algumas delas se tornaram notórias, como é o caso do orçamento participativo - adotado de forma pioneira em cidades brasileiras como Porto Alegre (Santos, 2002a) -, e já foram abordadas sob inúmeros prismas (Avritzer, 2002; Cabannes, 2004; Wampler, 2008).

Há, no entanto, outras iniciativas em curso que oferecem meios institucionalizados (ainda que não necessariamente empregados como “solução” aos impasses enfrentados pelo sistema liberal-representativo) que envolvem a tomada de decisões políticas e abrem portas para a interface não apenas entre a sociedade e o Estado, mas também entre os próprios cidadãos. Nesse sentido, alguns desses

⁷ Estimativas de organizações como a Comissão Econômica para América Latina e Caribe (Cepal) dão conta da existência de cerca de 400 povos e aproximadamente 50 milhões indígenas na região.

⁸ Não por acaso, países como o Brasil e a Bolívia estiveram sob comando autoritário de ditaduras militares ao longo do século XX, em variadas circunstâncias. Para reflexões adicionais sobre a relação entre memória política e processos de democratização na América do Sul, consultar Vasconcelos (2009).

processos apresentam um acentuado potencial de “alargamento das bases” não apenas em termos do número de pessoas e grupos abarcados, mas também quanto ao que se entende como democracia, abrindo espaço para a proliferação de “novas gramáticas sociais e culturais” (Santos e Avritzer, 2002).

A partir da constelação das mais distintas formas de ser, conhecer, pensar e de (auto)gerir a vida que vão muito além do paradigma moderno ocidental – traduzidas no que Santos e Menezes (2009) propõem como “epistemologias do Sul” -, busca-se aprofundar e alargar reflexões em torno da “demodiversidade”. Para tanto, será dada visibilidade a aportes teóricos, possíveis avanços e limites concretos da adoção de iniciativas que partem da pluralidade de experiências sociais, conhecimentos, formas de existência e concepções de vida de comunidades e povos do Sul⁹.

Este trabalho está dividido em três segmentos, que se dedicam a objetivos distintos, mas complementares: 1) mostrar, por meio de uma revisão da historiografia das idéias e com base na “sociologia das ausências”, como o próprio surgimento da democracia em seus moldes ocidentais foi forjado com base na noção de equilíbrio e convivência entre modos divergentes, conflitantes e, em certa medida, concorrentes (no sentido da existência de limitações recíprocas) de viver, ser e saber, isto é, no reconhecimento da relevância, em alguma medida, da “socio-demodiversidade” (não apenas epistemológica, mas também ontológica) para a manutenção de uma tensão necessária para a funcionalidade do “contrato social” em sua matriz rousseaniana; 2) aplicar e testar o conceito de “demodiversidade” com base em duas experiências sociopolíticas práticas de democratização da democracia na América Latina (Bolívia e Brasil), sob a perspectiva da “sociologia das emergências”, para ampliar as reflexões entre intenções e possíveis resultados; 3) aferir em que medida essas duas ações, mantidas pelos governos dos dois referidos países, têm potencial como vetores efetivos de “democracia de alta intensidade”, a título de “esboço de conclusão”.

2. História das idéias sobre democracia (sociologia das ausências)

⁹ Utilizado no referido contexto como metáfora do sofrimento, da exclusão e do silenciamento de povos e culturas que, ao longo da História, foram dominados pelo capitalismo e colonialismo, sustentados no positivismo e no iluminismo racionalista (Santos e Menezes, 2009)

A simples menção à democracia tende a provocar duas reações espontâneas. O significado do termo é automaticamente associado à célebre junção de três palavras - “governo do povo” - e, ao mesmo tempo, há uma remissão quase que direta à Grécia antiga¹⁰. Teria sido lá, em um regime de participação restrita¹¹ em assembleias populares “pouco democráticas” para os parâmetros convencionais atuais, que tudo começou nos idos do século VI a.C. Posteriormente, os romanos aproveitaram-se de parte dessa fórmula de resolução de conflitos na consolidação da *res publica* (coisa pública), ou república, que combinava a realização de assembleias populares com o funcionamento de um senado com traços oligárquicos¹².

Poucos se dão conta, porém, que tanto a *polis* grega como a *civitas* romana são, como ressalta Araújo (2008: 129), “o resultado de uma integração inédita do campo e da cidade, do agrário e do urbano ou, se quisermos falar de um modo mais simbólico, do rústico e do civilizado (...)”. Na clássica obra *Economia e Sociedade*, Weber (1922) também confirma essa mesma característica: “[o]s ‘cidadãos’ da Antiguidade eram ‘cidadinos agrários’”.

Sabemos que a tão influente e decantada idéia de cidadão, central em qualquer teoria política importante, hoje como ontem, a despeito de suas inúmeras definições divergentes, é a continuação de um caminho bastante sinuoso que tem, na origem, a figura do ‘camponês’, ‘agricultor’, ‘lavrador’, ou ‘fazendeiro independente.’” (Araújo, 2008: 128)

Uma revisão da historiografia das idéias permite constatar que essa concepção corrente de cidadania - forjada na tensão entre o que atualmente classificamos de modo normativo como “campo” e “cidade” - não só foi central para os impérios grego

¹⁰ A referência feita à Grécia Antiga não tem aqui o propósito de reconhecer e legitimar a fórmula de organização política praticada na *polis* ateniense como “único e mais relevante entre todos”. Para além deste que usualmente é apontado como “berço” do sistema democrático liberal representativo, existiram, ao longo da história, diversas outras modalidades de exercício do poder e de participação de integrantes de uma determinada sociedade. Para um panorama da formação ampla e diversa (com ascendência afroasiática, e não apenas européia) da própria civilização grega, consultar Bernal (1987).

¹¹ O “povo” ateniense se resumia a homens locais com mais de 20 anos, o que excluía escravos, estrangeiros e mulheres. A participação na assembleia (Eclésia) e no conselho dos 500 (Bulé) escolhidos por sorteio só era permitida aos cerca de 60 mil que gozavam da condição de cidadãos em meio a 430 mil habitantes atenienses da época. Para mais detalhes, consultar: Finley (1968); Ober e Hedrick (1996).

¹² Para mais detalhes, consultar: Roldan Hervás (1999); Millar (2002).

e romano, mas também teve grande influência em outras duas frentes que foram fulcrais para “escritos fundadores” da modernidade ocidental.

Textos centrais de defesa da “soberania popular”, concepção estritamente moderna (que gregos e romanos desconheciam) sem a qual é impossível entender os ideais democráticos desenvolvidos posteriormente, “foram escritos visando a comunidades políticas cujo contexto pressuposto ou exigência são sociedades agrárias, nas quais se inscreve inevitavelmente seu cidadão ideal (o camponês-fazendeiro independente)” (Araújo, 2008: 129). Para sustentar a sua afirmação, o referido autor cita dois exemplos: o *Contrato Social*, de Rousseau (1762); e a Carta Constitucional da República Norte-Americana, de 1787, concebida por importantes estudiosos como a “mãe” de todas as constituições modernas.

Na parte final de sua marcante obra, Rousseau se inspira no tipo ideal de cidadão da Antiguidade clássica, mais precisamente nos romanos e em sua respectiva república, para ilustrar conceitos abstratos de seu tratado.

O gosto dos primeiros romanos pelo campo é bem conhecido. Eles o herdaram do sábio fundador que combinava trabalhos militares e rústicos com a liberdade, e por assim dizer relegava à cidade as artes, engenhos, intriga, fortuna e escravidão. Assim, desde que todos os mais ilustres em Roma viviam no campo e aravam a terra, tornou-se costumeiro procurar apenas lá os sustentáculos da República. Como esta era a condição dos patrícios mais valorosos, era honrada por todos. A vida simples e dura do povo do vilarejo era preferida à vida desocupada e laxa do burguês de Roma. E alguém que teria sido nada mais que um desprezível proletário na cidade tornava-se um respeitado cidadão como um fazendeiro nos campos.” (Rousseau, 1978: 4)

Já no que diz respeito à Constituição que fundamenta a nação norte-americana, reconhece-se que uma parte notável dos que são tidos como os “pais-fundadores” da nação¹³ – em especial Thomas Jefferson e seus apoiadores – “sonhava fazer das

¹³ Note-se que, com o absoluto massacre e genocídio das populações indígenas, a sociodemodiversidade das colônias européias que vieram a formar os Estados Unidos da América (EUA) se limitavam a uma divisão entre o modelo da Nova Inglaterra, baseado em princípios de ordem igualitária do ponto de vista político (instrumentos de democracia direta) e social (reforma agrária horizontal), e o modelo da Virgínia, que se caracterizava pela distribuição desigual da terra, pelo sistema escravista e pelo sistema representativo, como detalha Avritzer (2008). Em referência ao clássico *Democracia na América* (1835),

antigas colônias uma sociedade de fazendeiros livres e auto-suficientes, longe do mundo tumultuado e supostamente corrompido não só das Cortes, mas das grandes cidades européias” e “viam-se numa ilha de continuidade com seus heróis romanos, ou seja, com os tempos áureos da República, e projetavam sobre a Europa moderna os tempos da sua decadência [...]” (Araújo, 2008: 134).

Em ambos os casos, é possível identificar a presença do “enigma” – teórico no pensamento do genebrino Rousseau e prático para os EUA – de como resgatar o passado rural supostamente glorioso dos antigos, isto é, de recuperar o tal “cidadão-fazendeiro”, em contextos tão distintos, marcados pela emergência da modernidade.

Antes das considerações relacionadas ao desfecho do citado “enigma”, é imperioso salientar que a figura do “camponês-agricultor-lavrador-fazendeiro independente” como “sinônimo do cidadão por excelência” (Araújo, 2008: 129), tão cara a Rousseau e a uma ala importante de personagens históricos dos EUA, foi completamente “sublimada” no paradigma moderno. Tal ocultação reforça a lógica de invisibilidade provocada pelo pensamento ocidental, monocultural, hegemônico, eurocêntrico e colonial definida por Santos (2002b) como “sociologia das ausências”. Mais do que meros habitantes do meio rural, os camponeses da Antiguidade, bem como os núcleos familiares independentes do campo idealizados tanto por Rousseau como por Jefferson, “cultivavam” outros valores, crenças, anseios e visões de mundo, ou seja, outras epistemologias e ontologias.

Ancorada nos ideais iluministas e positivistas, a modernidade veio a dizimar as pretensões de um idealizado equilíbrio decorrente do choque e interação entre diversas experiências, conhecimentos e utopias que eram mantidas no interior dos próprios domínios imperiais. Nesse sentido, passou a ser a única e soberana forma de conceber a realidade, a verdade absoluta. Um modelo que se pretende “universal”, baseado no progresso, no império da razão científica, no tempo linear e na perspectiva de acúmulo inesgotável. Que “determinou” a separação entre homem e natureza e alimentou o desejo febril pela produção excedente, pelo acúmulo de bens materiais e

do francês Alexis de Tocqueville. Avritzer (2008) destaca ainda que a unificação do direito em torno do partilhamento da propriedade da terra entre todos os filhos (e não apenas para o primogênito) durante o processo de independência teria sido a diferença fundamental entre o modelo de colonização adotado nos EUA e o modelo ibérico (da coroa espanhola e portuguesa) que vigorou na América Latina.

luxos, pelo exercício da cidadania mediado na concentração e na convivência em grandes centros urbanos, bem como na crença da emancipação por meio do trabalho.

O que veio a seguir às preocupações de Rousseau e de Jefferson foi, portanto, a redenção da monocultura em torno do indivíduo. Para quem formulou que a soberania artificial decorrente do contrato social firmado pela sociedade para a superação do “estado de natureza” só pode existir como vontade geral – e nunca como vontade particular, como pregava Hobbes –, a pluralidade de modos de vida, de conhecimentos e de interesses tem um papel central. Quando a vontade geral se iguala à vontade particular, perde-se o senso de coletividade que justifica o contrato social.

O “enigma” entre o passado e o futuro é o mesmo que o pintor Paul Klee consubstancia no quadro *Angelus Novus*, que inspirou Walter Benjamin (1968). Este último materializa em palavras a situação do anjo que olha para o passado, mas é arrebatado por uma tempestade (que representa o progresso) que o impele inexoravelmente para o sentido oposto. Trata-se de uma poderosa alegoria que enfatiza a força incontrolável da razão científica em fazer com que todos sejam “puxados” para o mesmo lado. Santos (1998b) desafia a teoria da história que está na base do conhecimento social científico e lança questões acerca das formas hegemônicas de sociabilidade consolidada por esta última. Não se pode pensar transformação e emancipação social, reitera este último, sem um esforço no sentido de reinventar o passado.

Daí que a demodiversidade não deve ser entendida apenas como experimento isolado de cada um dos países (muitos deles do chamado “Terceiro Mundo”), mas como meio de reinvenção do passado e busca de ativação e reprodução de maneiras outras de sociodiversidade, com vistas ao fortalecimento do que Rousseau denominou como vontade geral. Evidentemente que todo o processo autoritário, reducionista e violento da colonização torna essa questão da valorização das epistemologias e das formas de governança do Sul ainda mais dramática, sensível e complexa.

É sabido que civilizações da Ásia, da África e da América também mantinham suas formas de organização política. Os índios tupis, por exemplo, mantinham assembleias abertas à participação dos homens comandadas pelos mais velhos para a

tomada de decisões, no que hoje conhecemos como Brasil (Thevet, 1997). Não se trata apenas de reinstaurar práticas do passado, mas de rever a própria relação que se tem com ele, abrindo caminhos para a emancipação social por meio da abertura à cidadania aos que estão relegados à categoria de não-cidadãos.

As reflexões de Grosfoguel (2008) acerca do “fundamentalismo eurocêntrico” ajudam a compreender como o paradigma patriarcal/capitalista/colonial/moderno europeu se instalou com vistas a exterminar qualquer forma de sociodemodiversidade tanto dentro como fora dos marcos da própria modernidade.

Ao esconder o lugar do sujeito da enunciação, a dominação e a expansão coloniais europeias/euro-americanas conseguiram construir por todo o globo uma hierarquia de conhecimento superior e inferior e, conseqüentemente, de povos superiores e inferiores. Passamos da caracterização de “povos sem escrita” do século XVI, para a dos ‘povos sem história’ dos séculos XVIII e XIX, ‘povos sem desenvolvimento’ do século XX e, mais recentemente, ‘povos sem democracia’ do século XXI.” (Grosfoguel, 2008: 120)

Tal absolutismo de uma forma única de concepção “civilizacional” também pode ser encontrado nos escritos de Santos (2008) sobre a necessidade impositiva da razão científica eurocêntrica em dissipar qualquer tipo de dúvidas acerca de possíveis “dúvidas e ignorâncias” surgidas no interior e no exterior do quadro da modernidade.

Conforme salientam Santos e Avritzer (2002), a perda de demodiversidade aponta para duas conseqüências negativas. A primeira é a justificação da democracia moderna ocidental como universal, exemplar e imperial, qual seja, “superior” a todas as outras práticas socioculturais. A imposição da democracia liberal no bojo da globalização econômica, segundo os autores, não deve se dar por cima das possibilidades que se abrem com o diálogo intercultural, propiciador de traduções e de combinações em consonância com contextos específicos.

A segunda se refere à distinção entre democracia como ideal e democracia como prática, tão banalizada pelos sistemas de “baixa intensidade”. Se não fossem as experiências de demodiversidade, seria ainda mais difícil enfrentar o enquadramento da democracia como “caricatura”, como já é possível perceber nas manifestações

públicas e frequentes que se espalham pelos países do Sul e do Norte. Seria, aliás, assumir completamente a vertente procedimental e abdicar da dimensão emancipatória que a democracia pode engendrar em termos de processo coletivo, reivindicatório e inclusivo, tanto no sentido de aprofundamento democrático quanto na pressão por uma maior interação entre a democracia representativa e outras formas de democracia (participativa, direta, comunitária etc.).

3. Experiências de demodiversidade (sociologia das emergências)

A análise de duas experiências que de alguma forma se encaixam na definição de “novas gramáticas sociais e culturais” (Santos e Avritzer, 2002) pode oferecer alguns elementos para a discussão, ainda preliminar, do alcance dos processos de democratização na América Latina e de seus possíveis reflexos no sentido da reinvenção da emancipação social. Desde que devidamente contextualizados, esses elementos podem inclusive servir como pontos de diálogos com outras realidades.

Nesta secção, será feita, portanto, uma abordagem acerca de duas experiências sociopolíticas instituídas em escala nacional, na Bolívia e no Brasil. Para além do questionamento do modelo hegemônico de democracia liberal-representativa, a intenção aqui é avaliar, na prática, alternativas colocadas em marcha na relação entre o que se convencionou chamar de “sociedade civil” e o Estado. Trata-se de um esboço ainda em construção de pesquisa com base na “sociologia das emergências”, no sentido de conferir visibilidade para propostas práticas que são comumente deslegitimadas pelo *status quo* e posicionadas do outro lado da linha abissal (Santos, 2007), que divide, através de relações de poder “de cima para baixo”, o que está e o que não está de acordo com o modelo ocidental hegemônico de vida e sociedade.

No caso da Bolívia, será dado enfoque à adoção da democracia comunitária como meio institucionalmente complementar às democracias representativa e participativa, seguindo determinação da Nova Constituição Política do Estado (2009).

A democracia comunitária foi estabelecida para assegurar a democracia intercultural: as 36 nações e povos indígenas, originários e camponeses e as comunidades afro-bolivianas têm garantido em lei os direitos de exercitar seus modos

próprios de pensar e fazer política, numa relação de complementaridade com as outras formas de democracia. Formam, assim, parte do Estado Plurinacional da Bolívia, por meio do qual suas autoridades e seus conhecimentos e cosmovisões são reconhecidos, incluindo os meios pelos quais exercem seu direito ao auto-governo.

A adoção oficial da democracia comunitária prevê também a pré-seleção de candidatos (provenientes de nações e povos de outras culturas) a parlamentares, mas que precisam receber votos para de fato ingressar na Assembleia Legislativa Plurinacional e a eleição direta para as Assembleias Departamentais. Além disso, reconhece e assegura as “regras” políticas próprias nos Territórios Indígenas Originários Camponeses (TIOCs), que constituem 11 jurisdições da Bolívia que decidiram, por meio de plebiscito, pela conversão em territórios autônomos.

Para dar suporte a essa inovação, foi criada uma estrutura que tem no Serviço Intercultural de Fortalecimento Democrático (SIFDE)¹⁴, que desenvolve ações práticas no âmbito da promoção da democracia comunitária, um dos seus pontos-chave.

A escolha no Brasil, por seu turno, incidirá sobre as Conferências Nacionais, que abrem a possibilidade para a participação de representantes da sociedade civil na formulação e acompanhamento de políticas públicas e são coordenadas, no seu topo, pela Secretaria Nacional de Articulação Social (SNAS), da Secretaria-Geral da Presidência da República (SG/PR).

¹⁴ Ligado ao Tribunal Supremo Eleitoral, o SIFDE foi criado na esteira da aprovação das leis do Órgão Eleitoral Plurinacional (Lei nº 018, de 16 de junho de 2010) e do Regime Eleitoral (Lei nº 026 de 30 de junho de 2010), que emergiram das determinações da Nova Constituição Política do Estado (2009). O órgão tem como atribuições executar planos, programas e projetos de educação cidadã para o exercício não apenas da democracia comunitária, que incorpora “normas e procedimentos próprios das nações e povos indígenas, originários e camponeses”, mas também da democracia representativa e da democracia direta e participativa, modalidades mais convencionais do sistema político que constam do “cardápio” institucional em muitos países. Em seu primeiro ano completo de portas abertas (2011), o órgão privilegiou ações institucionais fundadas nos espaços de interação sem intermediários entre a sociedade e o Estado, como os Festivais Democráticos Interculturais, eventos públicos que aglutinam a população em torno das discussões do tema. Cerca de 350 facilitadores e 9 mil assistentes foram mobilizados em sete Festivais: três no Departamento de Cochabamba (um na própria cidade de Cochabamba e os outros dois em Tiraque e Punata), e um em outros quatro departamentos - Oruro (cidade de Oruro), Tarija (cidade de Tarija), Potosí (Tupiza) e Muyupampa (Chuquisaca). O programa Comunidades Educativas Democráticas estende o debate entre interculturalidade e participação democrática aos ambientes escolares. Foram organizadas ainda capacitações nos nove departamentos a propósito da nova normativa eleitoral e valores democráticos, com mais de 3,1 mil participantes.

Entre 2003 e 2010, foram realizadas 74 Conferências Nacionais temáticas no Brasil. Estima-se que cerca de 5 milhões de pessoas participaram em etapas municipais, estaduais e nacionais de discussões, que se iniciam em nível local e deságuam num grande encontro final. Somente em 2011, por exemplo, oito processos desse porte foram realizados. A estratégia das Conferências Nacionais guarda conexão com a ativação e instauração de Conselhos Nacionais de direitos e políticas públicas, que não serão abordados por não fazerem parte do escopo do presente trabalho.

3.1 Análises preliminares

Democracia comunitária na Bolívia

Dado o curto período de tempo desde que a democracia comunitária foi formalmente adotada, as abordagens sobre a nova experiência na Bolívia são ainda escassas e, em geral, superficiais. Esforços mais focados como o de Mayorga (2011) dão margem para variadas críticas envolvendo questões práticas e conceituais.

A leitura que o referido autor faz do processo de câmbio político-institucional em curso na Bolívia se dá no marco de uma visão hegemônica e ocidental. Para ser “efetiva”, a democracia intercultural deve, no entendimento do cientista político, promover formas de distribuição de poder entre a maior variedade possível de partidos por meio de condutas abertas que facilitem o exercício do pluralismo político. Para Mayorga (2011), a concentração de poder em um único ator - a agremiação do atual presidente Evo Morales, o Movimento Ao Socialismo – Instrumento Político pela Soberania dos Povos (MAS-IPSP) -, o estabelecimento de regras (notadamente as Leis Orgânicas infraconstitucionais) restritivas e o domínio tanto dos espaços públicos como dos discursos por parte da coalizão que rege o governo resultam em gargalos e constrangimentos à qualidade da democracia na Bolívia. A democracia intercultural ideal para ele é a que se assenta no multipartidarismo parlamentarista de concertação.

Na concepção do mesmo autor, a democracia comunitária tende apenas a reforçar o modelo liberal-representativo na medida em que reconhece circunscrições especiais indígenas para eleição da Câmara Baixa e define cotas étnicas para o preenchimento das cadeiras nas assembleias departamentais, ou seja, determina

“critérios identitários e pautas culturais”. A democracia comunitária, no entendimento dele, “não debilita a democracia liberal” e “enriquece e fortalece a capacidade representativa sem provocar situações de dualismo no sistema, pois se limita à seleção [de candidatos eleitos dentro de um sistema representativo]” (Mayorga, 2011: 210).

A quebra do paradigma individualista que consagrou o padrão de “um eleitor, um voto” por parte da lógica comunitária não é valorizada pelo analista, para quem a questão das autonomias indígenas, originárias e camponesas permanece uma incógnita pela falta de menção de instituições responsáveis em promovê-la. O pluralismo mínimo, advoga o cientista político, não é compatível com o modelo desenhado pela nova Constituição e explicitado na lei do Órgão Eleitoral Plurinacional, que abriga um mecanismo de decisão política que “depende exclusivamente do partido do governo [MAS-IPSP]” e, em última instância, do presidente do país.

Mayorga (2011) questiona o discurso do projeto político oficialista que destaca a vivacidade de “outro tipo” de pluralismo dentro do bloco que ocupa o poder, que se daria em termos de um jogo de interações entre demandas sociais e interesses do governo - aquilo que García Linera (2011) denomina como “tensões criativas” de um governo dos movimentos sociais ou, simplesmente, como “Estado integral”. Para o primeiro, a interpretação deste último não passa de uma espécie de pluralismo discursivo, de dinâmica interna do MAS-IPSP, que não resulta em pluralismo político.

Para além da problemática aceção de “pluralismo”, alguns fatos contradizem a própria argumentação de Mayorga (2011). Articulações dissidentes do MAS-IPSP apareceram com destaque nas votações para governos municipais de 2010, como o Movimento Sem Medo (MSM), nas regiões de La Paz e Oruro; a Aliança Social, em Potosí; e o Movimento Pela Soberania (MPS), nas zonas rurais do Departamento de La Paz, o que, juntamente com o desligamento paulatino de lideranças intermediárias, evidenciam divergências e descontentamento dentro do seio do partido maior.

O cientista político acaba por desprezar a brecha aberta para a circulação de novas frentes contra-hegemônicas de exercício da democracia. O espaço concedido ao direito coletivo (vontade geral da comunidade) no jogo das representações pode, se empregado no sentido da “tradução intercultural”, abrir caminho para atitudes,

demandas e colaborações distintas perante as estruturas burocráticas e também referendar relações diferenciadas para com os “representados”.

A pluralidade, entendida dessa forma, vai muito além das siglas partidárias, brasões ou orientações ideológicas formatadas na Europa ocidental. Não há que se subestimar, de antemão, o potencial de mudança injetado pela interação do aparelho copiado da modernidade eurocêntrica com as epistemologias do Sul.

Como salienta Tapia (2011), a idéia de Estado Plurinacional está assentada na abertura do conjunto dos poderes públicos à representação direta dos povos e nações indígenas, originárias e camponesas. Para essas coletividades, os usos e costumes adquirem o mesmo peso que o voto universal e individual para os outros cidadãos. A esse reconhecimento deu-se o nome de “democracia comunitária”. O mesmo autor reforça, contudo, que o Estado Plurinacional implica também pensar que existem “várias formas de vida política, em particular, várias formas de democracia”.

A noção moderna e rousseauiana de que a soberania reside no povo é interpretada de uma maneira mais ampla, prossegue Tapia (2011), no sentido de que se reivindica que a democracia participativa contemplaria os seguintes mecanismos: Assembleia Constituinte, voto popular, referendo, governos e assembleias comunitárias indígenas populares, plebiscito, iniciativa legislativa cidadã e outros mecanismos de democracia direta e revogatória de mandato. Ou seja, a própria democracia participativa, no caso da Bolívia, combina elementos “modernos” com outras formas políticas que vêm de outras culturas ou são resultados de hibridações. As assembleias comunitárias populares, por exemplo, são um tipo de experiência política bastante utilizada pelo sindicalismo mineiro que também se espalhou por organizações camponesas, pelas chamadas *juntas vecinales* (associação de vizinhos, de moradores de um determinado bairro) e outros movimentos anti-privatização.

A despeito dos reconhecimentos, Tapia (2011) lança uma advertência mais precisa que as de Mayorga (2011). Para o primeiro, a “representação [inclusive para aqueles que são eleitos por meio dos usos e costumes] é uma função acoplada, produto da relação colonial ou neocolonial” (Tapia, 2011: 147). Em outras palavras, tende a prevalecer, por conta do modo como a democracia comunitária foi introduzida

na Constituição, a “assimilação dos códigos das instituições políticas do mundo moderno, que acabam impondo a sua dinâmica” (Tapia, 2011: 147), em particular no “formato liberal, um dos mais inadequados, que implica o desenho desse processo de seleção da representação através de um sistema de maiorias” (Tapia, 2011: 147).

Entre os analistas, há quem interprete essa busca pelos “saberes” dos povos, inclusive em sua dimensão política, como um “ardil político” que busca manter a colonização em vez de suprimi-la. “Quando a construção de raciocínios é atributo hegemônico de um setor da população (do setor dominante), a verdade já não é requisito nem condição do discurso, mas sua eficácia em manter as estruturas coloniais do poder” (Chávez, 2011: 88). Para esta socióloga que desconfia dos “pós-colonialismos”, os horizontes de descolonização podem ser encontrados em outras formas de exercício da representação e participação política que, à sua maneira, puseram questões como o racismo, a crise da representação partidária, o manejo dos recursos naturais, a administração e propriedade da terra em debate.

Segundo a autora, a experiência de insurreição e resistência durante as mobilizações de 2000 a 2005 gerou iniciativas nesse sentido, assim como a Coordenadora da Água (2000), em Cochabamba, o Quartel Indígena de Qalachaka (2001), em Achacachi; e os *microgovernos barriales*¹⁵ na “Guerra do Gás” (2003).

Por ora, o que esta análise inicial permite realçar é que tanto o ponto de vista governamental do “Estado integral” - que enaltece a formação de um bloco revolucionário baseado no chamado socialismo comunitário, pós-capitalista e defensor da auto-determinação dos povos e comunidades indígenas, originários e camponeses, o qual alega estar implementando um programa de socialização das deliberações - como o seu contrário, que interpreta as iniciativas de democracia comunitária como inócuas, ou seja, com total indisposição e ceticismo, parecem ser ainda prematuros.

Análises empíricas a respeito da formação de vetores de alavancagem de movimentos camponeses-indígenas - como o Katarismo¹⁶, que surgiu no final da década de 1960 e teve papel relevante na conscientização, organização e mobilização de setores populares ao longo das décadas seguintes - ajudam a revelar a

¹⁵ Para mais detalhes, consultar Mamani (2006).

¹⁶ No que concerne à formação do movimento katarista nos Andes bolivianos, ver Hashizume (2010).

complexidade em torno das combinações, tensões e hibridações de elementos “modernos” e “tradicionais” na interpelação do Estado e de suas instituições.

Tanto Blaser (2007) quanto Rivera Cusicanqui (2010) destacam ainda os riscos de enfoques aparentemente contra-hegemônicos, mas que mantêm um cunho essencialista, ao intrincado pleito pela descolonização, no qual está inserido o processo democrático. Daí a relevância de uma análise conjunta de experiências institucionais no campo da democracia intercultural boliviana, que não pode se limitar apenas à adoção inovadora da democracia comunitária, mas também à sua relação complementar com o processo das autonomias indígenas¹⁷, que corre em paralelo.

Conferências nacionais no Brasil

Em contraste com outras experiências como o mundialmente conhecido orçamento participativo, também o processo das conferências nacionais temáticas promovidas pelo governo federal brasileiro tem sido relativamente pouco esmiuçado em análises dentro e fora da academia. Mais recentemente, entretanto, a produção e o interesse em assuntos como a aferição dos efeitos da participação para a qualidade de políticas públicas têm aumentado em função da pressão social cada vez maior para a intervenção da sociedade civil em questões relativas ao Estado.

Dos 34 ministérios e secretarias com *status* de ministério, 22 (64%) envolveram-se na realização de ao menos uma conferência entre os anos de 2003 e 2010 (Souza, 2012). A primeira indagação surge exatamente da constatação de que apenas os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), da Fazenda (MF), da Defesa (MD), de Minas e Energia (MME), dos Transportes (MT) e do Turismo. Por que as políticas públicas a cargo desses ministérios ainda não foram colocadas em discussão aberta com a sociedade por parte do governo? Não por acaso, são setores

¹⁷ A autonomia é definida pelo artigo 289 da Constituição Política do Estado da Bolívia como o “autogoverno das nações e povos indígenas originários camponeses, cuja população comparte território, cultura, história, línguas, e organização ou instituições jurídicas, políticas, sociais e econômicas próprias”. O alcance das autonomias, sua configuração e sua constituição se encontram detalhadas no Capítulo Sétimo em sua integridade, e no Capítulo Oitavo no que se refere às competências e seu alcance estabelecido no artigo 297, e o específico nos artigos 300, 303 e 305. Além disso, os artigos 1 e 2 da Constituição estabelecem as bases para o exercício da autodeterminação, que são complementadas pelo conjunto de Direitos Fundamentais e Garantias, que reconhecem direitos específicos no artigo 30. Como resultado de referendos populares, 11 municípios decidiram optar pelo regime de autonomias: Huacaya, Tarabuco, Mojocoya, Charazani, Jesús de Machaca, Pampa Aullagas, San Pedro de Totora, Chipaya, Salinas de Garci Mendoza, Chayanta e Charagua.

estratégicos para o país e de grande interesse econômico-financeiro. Esta primeira constatação revela uma clara divisão entre temáticas que “podem e/ou devem” ser discutidas com a sociedade civil e outras que não se abrem para um debate com as bases da sociedade¹⁸, no formato que se inicia em discussões locais até culminar num encontro em escala nacional.

Há, portanto, indisfarçáveis limites e critérios seletivos para este meio bastante disseminado de democracia participativa: boa e desejável para alguns setores (notadamente as políticas sociais); inadequada e dispensável para outros (como fica patente no caso das políticas econômicas).

As conferências podem ser de caráter consultivo ou deliberativo. Além dos Ministérios, os conselhos setoriais¹⁹, quando previsto em lei, também podem fazer a convocação do processo. Forma-se, então, uma comissão organizadora (que traça estratégias e determina um cronograma), estabelece-se um regimento e elabora-se um texto-base para orientar a discussão. Normalmente, são realizadas primeiramente as chamadas etapas não-eletivas e mobilizatórias, em níveis municipais e estaduais. Nas fases intermediárias, são eleitos delegados nos modelos de assembleias.

Os escolhidos nas etapas estaduais são convocados a participar dos encontros maiores, as conferências nacionais propriamente ditas, nas quais são organizadas e montadas plenárias, das quais emergem as deliberações ou resoluções finais. Cabe ao órgão responsável pela convocação do processo o encaminhamento das mesmas após a conclusão do processo.

A quantidade e a variedade das conferências nacionais tornam complicada qualquer tentativa de examiná-las quanto à sua contribuição ao processo democrático emancipatório. Apesar disso, há um rol de análises que tratam da questão sob aspectos distintos. Avritzer (2010), por exemplo, ressalta que os processos de participação social facilitam a formação de uma agenda mínima de negociação entre o

¹⁸ Um dos principais fóruns de participação criados para discussões estratégicas tem sido o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), conhecido como “Conselhão”, instância consultiva criada em 2003, ligada à Presidência da República, que reúne representantes do alto escalão do governo federal e da sociedade civil organizada, tanto do setor empresarial como dos movimentos sociais. Os participantes (titulares e suplentes) do CDES são diretamente nomeados pela Presidência.

¹⁹ Dos 61 conselhos nacionais de políticas públicas com participação popular existentes, 33 foram criados, recriados (18) ou democratizados (15) de 2003 a 2010.

Estado e a sociedade civil em setores essenciais, como na área de saúde, pioneira no que tange à organização de conferências. O autor avalia, porém, que é preciso “dar o passo adicional” para que essa experiência de democracia participativa seja “efetiva a ponto de que passe a pautar a produção e a implementação de políticas públicas no nível federal” (Avritzer 2010: 180). Ou seja, possivelmente existem mais elementos e questões que merecem ser devidamente investigados entre as resoluções finais das conferências (mesmo no caso das deliberativas) e o agendamento e a aplicação efetiva dessas ações pelos poderes públicos.

Outra abordagem positiva das conferências, que também dá relevância aos efeitos multidimensionais dessas iniciativas, é a de Progrebinschi (2010). Estudo coordenado pela autora pontuou que as deliberações resultantes dos processos de participação social realizados entre 1988²⁰ e 2009 tiveram influência significativa na proposição e aprovação de leis pelo Congresso Nacional.

Já análises com objetivos específicos - como a de Souza (2012), que se debruça sobre os objetivos declarados dos processos realizados entre 2003 e 2006 – apresentam outros elementos curiosos. Quatro conferências (a 1.ª e a 2.ª de Comunidades Brasileiras no Exterior, a 1.ª de Arranjos Produtivos Locais e as 2.ª e 3.ª Conferências Infanto-Juvenis pelo Meio Ambiente) assumiram como objetivo único o agendamento (Souza, 2012: 22). Isto é, não tinham outras metas (nos campos da avaliação, participação e proposição) e foram promovidas apenas para, em linhas gerais, “disseminar uma visão de política ou maneira de tratar determinado assunto”. Se assim foi, em que medida têm condições de ser apreendidos como participativos?

Duas leituras complementares que se dedicam à busca dos resultados concretos das conferências nacionais levantam mais pontos para discussão sobre essas iniciativas impulsionadas pelo governo federal brasileiro. Silva (2009) entrevistou

²⁰ Ano em que foi aprovada a atual Constituição Federal, também chamada de “constituição cidadã”. Atribui-se à agitação e as mobilizações sociais por conta da Assembleia Constituinte a consolidação de um texto que, ao menos em seu aspecto formal, “impulsionou (...) a descentralização administrativa e a incorporação da participação de cidadãos e organizações da sociedade civil na gestão de políticas públicas por meio da criação de instituições participativas”, com a adoção de “diversos dispositivos que ampliaram os direitos políticos e incentivaram experiências de gestão pública participativa (Souza, 2012)

diversos componentes de equipes da coordenação de conferências realizadas²¹ (entre 2003 a 2006) e constatou que mais da metade dos consultados (19 pessoas), quando indagados sobre como se dava o processo de encaminhamento das resoluções das conferências no âmbito da esfera pública federal assinalou o item “não sabe”. A mesma pesquisadora constatou ainda que “mais da metade das conferências analisadas apresentou deliberações recorrentes, isto é, que já teriam sido objetos de reivindicações em conferências anteriores, mas não foram encaminhadas ou não resultaram em medidas políticas” (Silva, 2009: 29). Além disso, 22% das conferências pesquisadas sequer enviaram de volta o documento final aos participantes do processo em escala nacional (conselhos estaduais e municipais).

Algumas conclusões de Petinelli (2011) sobre outros aspectos propiciam igualmente elementos para debate. Em estudo sobre a “capacidade inclusiva” de três conferências nacionais, ou seja, sobre em que proporção as deliberações desses processos temáticos conseguiram influenciar na adoção concreta de políticas públicas, a autora encontrou que a capacidade de influenciar a agenda governamental variou positivamente: a) quando a centralidade política da instituição e da conferência (interpretada em termos de recursos orçamentários) é maior; b) quando a conferência envolve a participação de grupos de interesse empresarial e c) quando são contemplados debates de políticas públicas cuja finalidade é econômica.

A lógica que emana desses achados estatísticos²² suscita questionamentos de fundo sobre as conferências nacionais. O que explica essa significativa dependência da “capacidade inclusiva” para com fatores essencialmente ligados à economia? Estariam esses processos sociais concebidos como exercício de democracia participativa servindo apenas para a legitimação de interesses privados? Em vez de reduzir

²¹ Os próprios entrevistados (integrantes de coordenações) da pesquisa de Silva (2009) sugeriram ainda a criação de uma instância de coordenação das conferências nacionais no âmbito da burocracia pública federal, preferencialmente localizada em órgão da Presidência da República.

²² “(A)s conferências de aquicultura e pesca, que reúnem todas essas três características, apresentaram maior capacidade inclusiva (55%) que os encontros de políticas para mulheres e de promoção da igualdade racial, cuja capacidade inclusiva encontrada (45% e 43% respectivamente) e características (finalidade da política, história e organização da sociedade civil que envolvem e centralidade política da instituição-sede) são muito semelhantes” (Petinelli, 2011)

desigualdades sociais, essas formas de interação entre o Estado e a sociedade civil não poderiam estar aumentando o fosso entre pobres e ricos no Brasil?

Outras dúvidas tão eloquentes como estas transparecem em relatórios produzidos por organizações não-governamentais (ONGs) que se dedicaram a avaliar o processo democrático em curso no Brasil. O apontamento do Projeto Monitoramento Ativa de Participação da Sociedade (MAPAS)²³, que elegeu como foco as iniciativas de participação cidadã ao longo do governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) não permite dúvidas: a “expectativa de fortalecimento e de generalização da participação social não se cumpriu” (*idem*, 2010: 2). Nesse mesmo sentido, vale destacar declaração do integrante do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), José Antonio Moroni²⁴:

[...] é necessário reconhecer que houve um aumento significativo nos últimos anos de espaços institucionais de participação, tanto em termos de número como em temas, por exemplo, igualdade racial, políticas para mulheres, direitos humanos, LGBT (lésbicas, gays, bissexuais e transsexuais), juventude etc. Isso é uma constatação. Mas até que ponto este aumento numérico significou um aumento do poder de quem participa nos processos decisórios? Isso ninguém sabe. Em outras palavras, este aumento significou que a população decidiu mais ou foram apenas espaços criados, mas com pouco poder de decisão? Outra questão necessária de se colocar é: quem está participando? Temos um problema sério nisso, pois quem participa são as pessoas que já estão envolvidas em organizações e movimentos, mas não conseguem dialogar com outros formatos organizativos presentes na sociedade, ou os chamados “não organizados.

A despeito de interpretações bastante elogiosas a respeito do potencial e das conquistas democráticas propiciadas na esteira da série de Conferências Nacionais,

²³ Relatório do projeto MAPAS, coordenado por Polis e Ibase. Página consultada a 28.10.2012, em: <http://pt.scribd.com/doc/51823521/Mapas-Monitoramento-ativo-da-participacao-da-sociedade-2005>. Para avaliação mais recente sobre o mesmo tema, consultar relatório do Projeto/Pesquisa “Governança Democrática no Brasil Contemporâneo: Estado e Sociedade na Construção de Políticas Públicas - Arquitetura da Participação no Brasil: avanços e desafios (agosto de 2011), envolvendo Polis e Inesc. Página consultada a 28.10.2012, em: <http://pt.scribd.com/doc/77962181/Versao-Final>

²⁴ A entrevista completa de José Antonio Moroni foi extraída da página web do Inesc. Consultada a 28.10.2012 em: <http://www.inesc.org.br/noticias/ha-o-desafio-de-se-pensar-em-sistema-de-participacao-popular-que-abarque-todas-as-formas-organizativas-da-sociedade-afirma-moroni>

contidas em balanços como o de Progrebinschi (2010), abundam interrogações referentes aos efeitos desses processos. Merece mais atenção, por exemplo, a relação entre a primeira participação em nível local e a incorporação de políticas públicas em nível nacional. Até que ponto pode ser estabelecido um diálogo entre essa experiência e a ecologia das trans-escalas, uma das cinco sugeridas por Santos (2002b). Além disso, seria possível avaliar a mesma iniciativa sob o prisma das outras ecologias – dos saberes, das temporalidades, das classificações e das produtividades?

Preliminarmente, a experiência brasileira de demodiversidade parece aportar no sentido da democratização da democracia – especialmente quanto à consolidação de novas formas de interação entre a sociedade civil e o Estado (para além do voto individual na urna) que não estão presas às limitações impostas pelo modelo liberal-representativa. Contudo, tem dado ainda poucas contribuições no sentido da desmercantilização e da descolonização, os outros dois aspectos que Santos aponta como intrínsecos à democratização da democracia na “Quinta carta às esquerdas”²⁵.

4. Potenciais de “alta intensidade”, esboço de conclusão

A emancipação social, como propugna Santos (1998b), não é o outro, mas é o espelho da regulação social. A regulação, por conseguinte, incorpora as forças progressistas da emancipação. Não se trata de uma relação dialética. Como enfatizado pelo mesmo autor, o colapso da emancipação em favor da regulação se tornou o “mega senso comum” – inaugurado com a ajuda ocasional, mas sem a convicção de “fundadores” da modernidade como Rousseau e Jefferson. A busca por um “novo senso comum” (Santos, 1995) que rompa essa hierarquia rígida alicerçada no paradigma da razão científica moderna requer “um pensamento alternativo de alternativas” (Santos, 2007). A reinvenção da emancipação social implica em novas relações entre as diversas epistemologias existentes no mundo e a política, e também entre as epistemologias e a subjetividade. Em outras palavras, é preciso não apenas reinventar o mapa emancipatório, mas também reinventar as subjetividades individuais e coletivas capazes de usar esse mapa.

²⁵ Artigo de opinião de Boaventura de Sousa Santos, publicado em Portugal na Visão em 05.04.2012. Consultada em 28.10.2012: <http://saladeimprensa.ces.uc.pt/index.php?col=opinioao&id=5428>.

O desafio, portanto, é colossal. As duas experiências sociopolíticas apresentadas neste trabalho são relativamente recentes e carecem de exames mais pormenorizados e contextualizados que contribuam para alargar e aprofundar as interpretações até aqui possíveis e realizadas. Na condição de novas (e não necessariamente por isso), emitem sinais ambíguos quanto à possibilidade de se consolidar como práticas efetivas de democracia de “alta intensidade”.

A “baixa intensidade” do modelo hegemônico de democracia-liberal pode ser explicada, como colocam Santos e Avritzer (2002), pela maneira desbalanceada como o principal referencial de sistema político atual lida com as três dimensões da representação: a da autorização, a da identidade e a da prestação de contas.

No que diz respeito à autorização, tanto a democracia comunitária boliviana como a democracia participativa brasileira oferecem contribuições relevantes. A primeira rompe com o modelo de um voto por cada indivíduo e permite que a autorização seja conferida coletivamente por uma comunidade. No bojo dessa distinção, as autonomias indígenas originárias camponesas também trazem novidades ao engessado modelo que concentra poder no Estado-nação moderno.

As Conferências Nacionais temáticas, por sua vez, consolidam e legitimam agendas interssetoriais que complementam a autorização dada nas urnas, quando da eleição dos representantes políticos para cargos parlamentares e mandatos no Poder Executivo. Embora sejam necessários mais estudos para que os efeitos concretos sejam conferidos com maior rigor, é inegável que as deliberações e resoluções que emanam desses processos participativos acabam servindo de alguma forma como fatores de pressão, interlocução e indução de ações governamentais, tanto em nível nacional, como estadual e municipal. São, ao menos, compromissos acordados e publicizados que clamam por respostas das autoridades e de outros agentes sociais envolvidos no incremento de políticas públicas, como um todo.

A democracia comunitária na Bolívia tem contribuições a dar ainda no campo da identidade, especialmente no fortalecimento da conexão entre representado e representado, uma vez que confere aos usos e costumes coletivos étnico-culturais a mesma importância que votos de caráter inexoravelmente individuais depositados nas

urnas eleitorais. Pelo explícito enraizamento cultural-etnológico, esta forma outra de representação também pode se desdobrar no incremento da prestação de contas, uma vez que os laços e compromissos intracomunitários (coletivos e impessoais) não obedecem necessariamente à costumeira displicência e desinteresse dos eleitos para com os seus eleitores, no sistema liberal. A relação da democracia comunitária com a democracia representativa, aliás, é incerta: pode se resumir à mera coexistência (como prevêem e/ou desejam alguns analistas), mas também, se bem cultivada, resultar em complementaridade (fenômeno que certamente ajudaria a alçar a democracia boliviana como um todo a outro patamar).

De partida, as conferências nacionais no Brasil também compartilham de uma possível contribuição tanto no que se refere à dimensão da identidade (quando o Estado incorpora as demandas que emergem dos movimentos sociais contra-hegemônicos) quanto da prestação de contas (quando dos momentos regulares de encontro e avaliação abertas acerca das políticas públicas já aplicadas ou em planejamento). No tocante à relação com a democracia participativa, também as conferências embutem o potencial para a complementaridade. Porém, há indícios salientes do risco de que muitas ocasiões estejam mais para a simples coexistência.

Muitas arestas ainda estão abertas e, no contexto atual, qualquer conclusão definitiva seria, para dizer o mínimo, precipitada e fatalista. Como já referido, os alcances das duas experiências de “demodiversidade”²⁶ estão associados à capacidade que cada uma delas terá não só de “democratizar a democracia”, mas também – e ao mesmo tempo – de descolonizar e de desmercantilizar a relação vertical entre os cidadãos e o Estado e a relação horizontal entre os cidadãos. Afinal, um dos grandes problemas da democracia é que ela não cuida das condições para que as pessoas possam exercê-la. Há tantas invisibilidades, opressões e relações de poder sobrepostas à autonomia da definição em quem votar que a escolha em si perde o sentido.

O quadro-geral que se apresenta faz lembrar, inclusive, a “corrida eleitoral” da obra *Alice no País das Maravilhas*: uma pista de corridas desenhada numa espécie de circunferência em que cada animal corria desordenadamente. Por isso, não basta

²⁶ Vale ressaltar que o risco de perda de demodiversidade tende a ser maior em países com maior diversidade étnico-cultural, como é o caso de Brasil e Bolívia, como frisam Santos e Avritzer (2002: 54).

reconectar o político que foi deliberadamente separado do econômico, mas tornar possível o diálogo horizontal dos dois com o aspecto não-racional, cultural e humano.

As duas diferentes circunstâncias colocadas aqui em foco colocam em jogo, portanto, o alcance da “tradução intercultural” e da “ecologia dos saberes” como alternativas ao paradigma de ausências, hierarquizações e imposições (algumas delas sob os requintes mais cruéis de violência e opressão) que marca a modernidade ocidental, imperialista e capitalista. Por mais de cinco séculos, as relações de poder associadas a esse modelo provocaram subalternizações (materiais e simbólicas), invisibilidades e “epistemicídios” na América Latina.

Garantir condições para o funcionamento e reprodução das diferentes experiências de democracia (conforme os usos, costumes e valores das comunidades indígenas, originárias e camponesas da Bolívia, como se prevê com a democracia comunitária, por exemplo, que estão em plena fase de implantação) parece ser apenas o primeiro passo para a quitação de um déficit social imenso. Há dúvidas sobre os desdobramentos da presença de congressistas eleitos por sistemas alheios ao voto individual. Em que medida as condutas delas ou deles podem interferir no sistema político, em geral? Questões desse tipo permanecem como incógnitas.

No caso brasileiro, seria possível dizer de antemão que a questão da tradução intercultural se coloca de maneira bem menos intensa, visto que a contestação concernente à “colonialidade do poder” (Quijano, 2000) ganha contornos mais difusos. Entre os movimentos sociais e organizações civis contra-hegemônicas do país que participam das Conferências Nacionais ressoam com mais vigor as bandeiras do combate à desigualdade e à pobreza, apesar do forte apelo a temas relacionados ao racismo, ao patriarcalismo, ao sexismo e às distintas modalidades de preconceito. As janelas para a “tradução intercultural” se colocam, quando se toma o Brasil, nas possibilidades de incorporação de elementos “não modernos” enraizados, praticados e legitimados em âmbito sociocultural no fortalecimento do processo democrático.

Apenas o acompanhamento mais detido e cuidadoso dessas duas experiências de “sociodemodiversidade” na América Latina permitirá um maior entendimento quanto aos possíveis aprendizados recíprocos entre conhecimentos ocidentais

modernos e outros saberes, em sintonia com as diferentes “ecologias do saber”, no sentido de enfrentar a monocultura moderna, colonial e capitalista, firmando-se como alternativa não meramente utópica, mas também, de alguma forma, prática e viável.

Referências bibliográficas

- AGUILO, Antoní (2012), “Democracia”, in Centro de Estudos Sociais (org.), *Dicionário das Crises e das Alternativas*. Coimbra: Almedina: 72.
- ARAÚJO, Cícero (2008) "Tensões da utopia agrária: o rústico, o civilizado e o cidadão", in Heloisa Starling et. al (orgs.), *Utopias agrárias*. Belo Horizonte: UFMG, 128-149.
- AVRITZER, Leonardo (2002), *Democracy and the Public Space in Latin America*. Princeton/ Oxford: Princeton University Press.
- AVRITZER Leonardo (2008), “Terra e Cidadania no Brasil”, in Heloísa Starling et al. (orgs.), *Utopias Agrárias*. Belo Horizonte: UFMG, 150-163.
- AVRITZER, Leonardo (2010), “O Papel da Participação nas Políticas Sociais do Governo Federal”, in *Estado, Instituições e Democracia: Democracia*, vol. 2. Brasília: IPEA, 161-184.
- BERNAL, Martin [1991] (1987), *Black Athena: The Afroasiatic Roots of Classical Civilization, The Fabrication of Ancient Greece 1785-1985, Vol. 1*. London: Vintage.
- BLASER, Mario (2007) “Bolivia: los desafíos interpretativos de la coincidencia de una doble crisis hegemónica”, in Karin Monasterios et al. (orgs.) *Reinventando la nación en Bolivia: Movimientos sociales, Estado y Poscolonialidad*. La Paz: Clacso/Plural, 11-21.
- BENJAMIN, Walter (1968), *Illuminations*, New York: Schocken.
- BRYSK, Alyson (1994), “Acting globally: Indian rights and international politics in Latin America”, in Donna LEE VAN COTT (org.) *Indigenous peoples and democracy in Latin America*. New York: St. Martin's, 29-51.
- CABANNES, Yves (2004), *Participatory Budgeting: Conceptual Framework and Analysis of its Contribution to Urban Governance and the Millenium Development Goals*. Quito: UMP-LAC, UN-HABITAT, UNDP.
- CHÁVEZ, Patricia (2011) “Cómo pensar la descolonización en un marco de interculturalidad”, in *Descolonización en Bolivia: cuatro ejes para comprender el cambio*. La Paz: Vicepresidencia del Estado Plurinacional de Bolivia/ fBDM, 13-35.
- DAGNINO, Evelina (1994), “Os movimentos sociais e a emergência de uma nova cidadania”, in Evelina Dagnino (org.), *Anos 90: política e sociedade no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 103-115.
- DAGNINO, Evelina et. al. (orgs.) (2006), *A disputa pela construção democrática na América Latina*. São Paulo: Paz e Terra.
- DAHL, Robert A (2001), *Sobre a Democracia*. Brasília: UnB.
- FINLEY, Moses (1968), *Democracy ancient and modern*. New York: The Viking Press.

- GARCÍA LINERA, Álvaro (2011), *Las tensiones creativas de la Revolución. La quinta fase del proceso de cambio*. La Paz: Vicepresidencia del Estado Plurinacional de Bolivia.
- GROSFUGUEL, Ramón (2008), "Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global", *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 80, 115-147.
- HASHIZUME, Maurício H. (2010) "A formação do movimento katarista: classe e cultura nos Andes bolivianos", Dissertação de mestrado em Sociologia pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Sociais. São Paulo: Universidade de São Paulo.
- MAMANI, Pablo (2006). *Microgobiernos barriales*. Qullasuyu: Aruwiyiri.
- MAYORGA, Fernando (2011), *Dilemas. Ensayos sobre democracia intercultural y Estado Plurinacional*. La Paz: Plural/CESU-UMSS.
- MILLAR, Fergus (2002), *The Roman Republic in Political Thought*. Hanover and London: Brandeis University Press and Historical Society of Israel.
- MOUFFE, Chantal (1996), *O regresso do político*. Lisboa: Gradiva.
- OBER, Josiah; HEDRICK, Charles (org.) (1996), *Demokratia: A Conversation on Democracies, Ancient and Modern*. Princeton: Princeton University Press.
- PETINELLI, Viviane (2011), "As Conferências Públicas Nacionais e a formação da agenda de políticas públicas do Governo Federal (2003-2010)", *Opinião Pública*, vol. 17, 1.
- PROGREBINSCHI, Thamy (org.) (2010). "Entre Representação e Participação: as conferências nacionais e o experimentalismo democrático brasileiro - Relatório Final de Pesquisa". Rio de Janeiro: IUPERJ.
- QUIJANO, Anibal (2000) "Colonialidad del Poder y Clasificación Social", *Journal of World Systems-Research*, Vol. XI, 2, 342-386.
- RIVERA CUSICANQUI, Silvia (2010), *Ch'ixinakax utxiwa: una reflexión sobre prácticas y discursos descolonizadores*. Buenos Aires: Tinta Limón.
- ROLDAN HERVÁS, José Manuel (1999), *La republica romana*. Madri: Ed. Cátedra.
- ROUSSEAU, Jean Jacques (1978), *Contrato Social*, Coleção Os pensadores. São Paulo: Abril Cultural.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (1995), *Toward a New Common Sense: Law, Science and Politics in the Paradigmatic Transition*. Nova Iorque: Routledge.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (1998a), *Reinventar a democracia*. Lisboa: Gradiva.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (1998b), "The Fall of the Angelus Novus: Beyond the Modern Game of Roots and Options", *Current Sociology*, 46, 2, 81-118.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (2002a), *Democracia e Participação: O Caso do Orçamento Participativo de Porto Alegre*. Porto: Afrontamento.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (2002b), "Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências", *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 63, 237-280.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (org.) (2003), *Democratizar a Democracia: os caminhos da democracia participativa*. Porto: Afrontamento.

- SANTOS, Boaventura de Sousa (2007), "Para além do Pensamento Abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes", *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 78, 3-46.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (2008), "A filosofia à venda. A douda ignorância e a aposta de Pascal", *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 80, 11-43.
- SANTOS, Boaventura de Sousa; AVRITZER, Leonardo (2002), "Para ampliar o cânone democrático", in Boaventura de Sousa Santos (org.), *Democratizar a Democracia. Os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 39-84.
- SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (2009) (orgs.) *Epistemologias do Sul*. Coimbra: Almedina.
- SILVA, Enid Rocha de Andrade (2009), "Participação Social e as Conferências de Políticas Públicas: Reflexões sobre os Avanços e Desafios no Período de 2003-2006", *Texto para Discussão 1378*. Rio de Janeiro: IPEA.
- SOUZA, Clóvis Henrique Leite de (2012), "A que vieram as conferências nacionais? Uma análise dos objetivos dos processos realizados entre 2003 e 2010", *Texto para Discussão 1718*. Rio de Janeiro: IPEA.
- TAPIA, Luis (2011), "Consideraciones sobre el Estado Plurinacional", in *Descolonización en Bolivia: cuatro ejes para comprender el cambio*. La Paz: Vicepresidencia del Estado Plurinacional de Bolivia/ fBDM, 135-168.
- THEVET, André [(1997), *Le Brésil d'André Thevet : les singularités de la France Antarctique*. Paris: Éditions Chandeigne.
- WAMPLER, Brian (2008), "A difusão do Orçamento Participativo brasileiro: 'boas práticas' devem ser promovidas?", *Opinião Pública*, vol.14, 1, 65-9.
- WEBER, Max (1978), *Economy and Society*. Berkeley: University of California Press.